



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0009326-17.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0771085.

**RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA – EJERS/2021 - Doc. SEI n. 0771085**

**1. OBJETO**

Contratação do "Curso Direito Cibernético, Segurança da Informação e Cibercriminalidade" (doc. SEI n. 0760263), na modalidade Ensino à Distância, promovido pela Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS (por meio de sua Escola ESMAFE/RS - Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul) destinado a servidores do TRE-RS, cujas atividades necessitem de aprofundamento do respectivo tema, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

Os atuais desafios jurídicos apresentados aos seus operadores, envolvendo o direito digital, tem tornado essencial o aprofundamento de temas relacionados a aspectos regulatórios do uso da internet, a responsabilidade dos provedores, o estudo dos crimes digitais, a proteção de dados, dentre outros. Diante dessa realidade tão presente cujos aspectos se projetam nas relações jurídicas, torna-se essencial capacitar os servidores a entender os elementos e as questões essenciais do direito digital, possibilitando sua atuação em casos concretos.

**2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS**

Saber reconhecer e distinguir diante do ciberespaço as ameaças, modalidades criminosas, avaliar possíveis riscos e vulnerabilidade em pessoas, tecnologias e ambientes de trabalho, com práticas para buscar o máximo de segurança.

**2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva Pessoas - Desenvolver pessoas por competência.

**2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO**

Embora o Plano Anual de Trabalho e Capacitação da EJERS não contemple capacitação nesta área, observa-se que se trata de tema que tem levantado diversas dúvidas no cotidiano laboral deste TRE-RS. Considerando o ajuste orçamentário que permite o custeio desse curso, cujo valor mostra-se razoável com os custos praticados no mercado, bem como o interesse verificado junto às unidades deste TRE-RS, a presente ação de capacitação foi autorizada pelo Sr. Diretor-Geral substituto (doc. SEI 0758040).

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados, estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme documento SEI n. 0760263, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

a) Didática Teórica e Prática: As aulas serão 100% on-line e assíncronas, ministradas de maneira expositiva e disponibilizadas na plataforma de ensino on-line ESMAFE Virtual. Para gravação das aulas poderão ser utilizadas plataformas alternativas à ESMAFE Virtual. Os esclarecimentos de dúvidas sobre as aulas ministradas serão solucionadas via e-mail;

b) Disponibilização das aulas: **27.09.2021**; Prazo final de visualização das aulas na plataforma ESMAFE Virtual: **27.03.2022**. Serão 5 aulas com carga horária total de 20h;

c) Preço: R\$ 350,00 por participante, totalizando **R\$ 17.500,00**, para 50 inscrições. Foram ofertadas mais 5 vagas cortesia para essa proposta, totalizando **55 alunos**.

3.1.3. O curso será ministrado por doutores, mestres e especialistas em Direito e Ciências Criminais com experiência na área, conforme constante no doc. SEI n. 0760263.

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

Objetiva facilitar a compreensão da lógica dos crimes digitais, a forma como são praticados, meios e defesas que podem ser usados para coibir a prática, bem como, analisar a proteção de dados no Brasil e no mundo, examinando a dinâmica da legislação aplicável e punitiva e desenvolvendo ideias e habilidades práticas para sua implementação.

Maiores informações: [https://www.esmafe.org.br/web/cursos\\_atualizacao\\_det.php?curso=359](https://www.esmafe.org.br/web/cursos_atualizacao_det.php?curso=359).

### **3.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Aula 1 - Introdução ao objetivo central e proposta do Curso; Breve aspecto histórico relacionado a Internet no Brasil; A denominada Cibercriminalidade, suas ameaças e a linha do tempo da normatização no Brasil. - Aula 2 - Ataques Cibernéticos as Instituições e órgãos do Governo; Fake News. O que fazer?; Quais os mecanismos de defesa que poderão ser utilizados para coibir efetivamente essas práticas? - Aula 3 - A Proteção da Personalidade sob o prisma Constitucional: Um enfoque a partir da autodeterminação informativa. - Aula 4 - Interação de Grupo e Debates sobre a Cibercriminalidade e a relação entre os Direitos Humanos dentro do Sistema Prisional Brasileiro; Garantias Constitucionais mínimas exigíveis e sua efetivação; Análise da LGPD relacionada a matéria. - Aula 5 - As ferramentas de Fontes abertas: Conceito; um olhar atento; uma nova perspectiva.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO E PALESTRANTES**

3.4.1 A Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS se trata de instituição idônea, que trará palestrantes nacionais, acadêmicos e profissionais de notório conhecimento, que poderão oferecer aos participantes um vasto e diversificado conhecimento na área. A programação completa pode ser consultada no link: [https://www.esmafe.org.br/web/cursos\\_atualizacao\\_det.php?curso=359](https://www.esmafe.org.br/web/cursos_atualizacao_det.php?curso=359)

3.4.2 Docentes: Daniela Muraro Rödel - Especialista em Direito Público. Emerson Wendt - Mestre e Doutorando. Cláudio Joel Brito Lóssio - Mestre e Doutorando em Direito. Marcelo Schenk Duque - Doutor em Direito. Tatiana Borsa - Mestre em Ciências Criminais.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.5.1 Encaminhar à contratada a lista de alunos para que esta promova a inscrição em seu sistema;

3.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

3.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, (doc. SEI n.º 0760263), cumprindo todas as obrigações constantes nos referidos documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.6.2 Ministrará o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;

3.6.3 Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;

3.6.4 Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

3.6.5 Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

3.6.6 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;

3.6.7 Ressarcir a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;

3.6.8 Emitir e enviar à contratante a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada da lista de frequência dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento;

3.6.9 Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.6.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico à CONTRATADA;

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 02 dias úteis, contados da comprovação do recebimento do documento;

4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

## **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO.**

4.2.1 A CONTRATADA apresentará ao TRE-RS documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE;

4.2.2 Atestada a regular execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993;

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

## **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013;

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seaje@tre-rs.jus.br e esmafe@esmafe.org.br.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A definição do objeto da contratação levou em consideração que o evento se ajusta perfeitamente às necessidades deste TRE, não havendo previsão de repetição no exercício. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor mostra-se razoável com os custos praticados no mercado (conforme doc. SEI n. 0760355), favorece as Unidades que atuam com a temática, o interesse e necessidade realizar essa capacitação. Observa-se que o custo individual da contratação para ex-alunos ESMAFE é de R\$ 400,00, todavia, pela quantidade de contratações (50 alunos), a CONTRATANTE recebeu desconto de 30% e mais 05 vagas cortesia, totalizando 55 inscrições por R\$ 17.500,00. Dados de valores disponíveis no site: [https://www.esmafe.org.br/web/cursos\\_atualizacao\\_det.php?curso=359](https://www.esmafe.org.br/web/cursos_atualizacao_det.php?curso=359) ;

### **5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação, foi verificada e juntada, nos documentos SEI ns. 0760328, 0760320 e 0760314, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

## **6. SANÇÕES**

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA a multa de até 05% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

## **7. EQUIPE DE GESTÃO**

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS:

Gestor do Contrato: Ângelo Soares Castilhos, Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais; Suplente: Fabiana Guimarães dos Santos, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Ângelo Soares Castilhos,

Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Soares Castilhos, Chefe de Seção**, em 27/09/2021, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0771085** e o código CRC **358FB1A9**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8455